



PREFEITURA MUNICIPAL DE WANDERLEY ESTADO DA BAHIA

Avenida Claudino Barreto Rios, 80 – Centro – Wanderley – Bahia
Cep. 47.940-00 – Fone: (77) 3626-1122 – CNPJ: 13.348.479/0001-01



DECRETO MUNICIPAL N° 101-2022 14 DE OUTUBRO DE 2022

“Dispõe sobre exoneração de Merendeira no âmbito da Secretaria de Educação do Município de Wanderley-Bahia”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE WANDERLEY, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei Orgânica Municipal, e demais legislação atinente à matéria e,

CONSIDERANDO que foi concedido aposentadoria por idade, benefício número 1964636270 a funcionária pública municipal, Senhora Viturina da Silva Lima;

DECRETA:

Art. 1º- Fica exonerada em razão de concessão de aposentadoria por idade, benefício número 1964636270, a Senhora **VITURINA DA SILVA LIMA**, da função de Merendeira, Matrícula Municipal nº 1172, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Wanderley, Estado da Bahia.

Art. 2º - Fica o Departamento de Recursos Humanos encarregado de adotar as providências que se fizerem necessárias ao cumprimento do disposto neste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroagidos ao dia 05 de outubro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Wanderley – Estado da Bahia, em 14 de outubro de 2022.


FERNANDA SILVA SÁ TELES
Prefeita Municipal
Wanderley – Bahia

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se